



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013**

Edital de Concorrência Pública para fins de aquisição de medicamentos para atendimento demandas e programas de Saúde do Município.

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**, Prefeito Municipal de Sananduva do Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 10 horas, do dia 27 de dezembro de 2013**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas para, conforme as condições seguintes:

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Saúde e dos programas do Município na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício econômico e financeiro de 2014:

<b>Item</b>	<b>Medicamentos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
<b>01</b>	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	240.000		
<b>02</b>	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comp	1.200		
<b>03</b>	Ácido fólico 5mg	Comp	30.000		
<b>04</b>	Ácido fólico 0,2mg/ml Sol. Oral	Fr	100		
<b>05</b>	Ácido Valpróico Cap. Gel. 250mg	Cap. gel	7.500		
<b>06</b>	Ácido Valpróico Cap. Gel. 500mg	Cap. gel	18.000		
<b>07</b>	Alendronato sódico 10mg	Comp	2.000		
<b>08</b>	Alendronato sódico 70mg	Comp	12.000		
<b>09</b>	Amiodarona 200mg	Comp	12.000		
<b>10</b>	Amitriptilina 25mg	Comp	100.000		
<b>11</b>	Amoxicilina Susp. Oral 50mg/mL	Fr	1.800		
<b>12</b>	Amoxicilina 500mg	Cap	36.000		
<b>13</b>	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50/12,5mg/ml Susp. Oral	Fr	2.400		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	Comp	24.000		
15	Anlodipino 5mg	Comp	144.000		
16	Anlodipino 10mg	Comp	18.000		
17	Atenolol 50mg	Comp	96.000		
18	Atenolol 100mg	Comp	12.000		
19	Azitromicina 500mg	Comp	12.000		
20	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose aerossol nasal	Fr	150		
21	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/ dose spray oral	Fr	300		
22	Benzilpenicilina procaína + Potássica Pó p/ sol. Inj. 300.000+100.000 UI	Fa	120		
23	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj. 600.000UI	Fa	150		
24	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj 1.200.000UI	Fa	600		
25	Biperideno 2mg	Comp	48.000		
26	Biperideno 4mg – Comp. Liberação controlada	Comp	1.800		
27	Captopril 25mg	Comp	150.000		
28	Carbamazepina 200mg	Comp	70.000		
29	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral	Fr	1.000		
30	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	60.000		
31	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol 400UI	Comp	150.000		
32	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	50.000		
33	Cefalexina 500mg	Comp	30.000		
34	Cefalexina 50mg/ml Susp. Oral	Fr	1.000		
35	Ciprofloxacino 500mg	Comp	24.000		
36	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral	Fr	2.400		
37	Cloreto de sódio 9% Sol. Nasal	Fr	850		
38	Clorpromazina 25mg	Comp	10.000		
39	Clorpromazina 100mg	Comp	18.000		
40	Clorpromazina Sol. Oral 40mg/mL	Fr	120		
41	Dexametasona 4mg/mL Inj	Amp	1.200		
42	Dexametasona 4mg comp.	Comp	3.600		
43	Dexametasona 0,1% creme	Bis	3.000		
44	Dexametasona elixir	Fr	500		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	0,1mg/mL				
45	Dexametasona colírio 1mg/mL	Fr	150		
46	Diazepam 5mg	Comp	18.000		
47	Digoxina 0,25mg	Comp	40.000		
48	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	Fr	50		
49	Dipirona 500mg/ml Sol. Oral	Fr	6.000		
50	Dipirona Inj 500mg/mL 2ml	Amp	500		
51	Diazepam 10mg	Comp	36.000		
52	Enalapril 5mg	Comp	84.000		
53	Enalapril 10mg	Comp	400.000		
54	Enalapril 20mg	Comp	280.000		
55	Eritromicina, Estolato Sus. Oral 50mg/mL	Fr	200		
56	Eritromicina 500mg	Comp	1.500		
57	Espironolactona 25mg	Comp	30.000		
58	Espironolactona 100mg	Comp	3.000		
59	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bis	200		
60	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625mg/g	Bis	300		
61	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg - comp	Cx	6.000		
62	Fenitoína 100mg	Comp	30.000		
63	Fenobarbital 100mg	Comp	36.000		
64	Fenobarbital Sol. Oral 40mg/mL	Fr	600		
65	Fluoxetina 20mg	Cap	120.000		
66	Furosemida 40mg	Comp	60.000		
67	Gentamicina colírio 5mg/mL	Fr	50		
68	Glibenclamida 5mg	Comp	72.000		
69	Glicerol 72mg supositório	Sup.	120		
70	Glicerol Enema 120mg/mL	Fr	100		
71	Haloperidol Susp. Oral 2mg/mL	Fr	360		
72	Haloperidol 5mg	Comp	24.000		
73	Haloperidol 1mg	Comp	3.000		
74	Haloperidol decanoato 50mg/ml inj.	Amp	120		
75	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	480.000		
76	Hidróxido de Alumínio 61,5mg Susp. Oral	Fr	1.800		
77	Hidróxido de Magnésio 300mg comp.	Comp	1.000		
78	Ibuprofeno 50mg/mL sol. oral	Fr	1.800		
79	Ibuprofeno 300mg	Comp	40.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

80	Ibuprofeno 600mg	Comp	160.000		
81	Ipratrópio Sol. Inal. 0,25mg/mL	Fr	600		
82	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	Comp	6.000		
83	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comp	8.500		
84	Ivermectina 6mg	Comp	360		
85	Levodopa 100mg + benserazida 25mg	Cap	7.200		
86	Levodopa 200mg + benserazida 50mg	Comp	20.000		
87	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Comp	14.000		
88	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp	36.000		
89	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp	42.000		
90	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp	24.000		
91	Loratadina 1mg/ml Xarope	Fr	2.000		
92	Loratadina 10mg	Comp	30.000		
93	Medroxiprogesterona, acetato 10mg	Comp	500		
94	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL Inj.	Amp	500		
95	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5mg/mL Sol. Inj.	Amp	1.000		
96	Metformina 850mg	Comp	220.000		
97	Metildopa 250mg	Comp	6.000		
98	Metoclopramida Sol. Oral 4mg/mL	Fr	400		
99	Metoclopramida 10mg	Comp	30.000		
100	Metoclopramida Sol. Inj. 5mg/mL	Amp	400		
101	Metoprolol, tartarato 100mg	Comp	27.000		
102	Metoprolol, succinato 50mg	Comp	60.000		
103	Metoprolol, succinato 25mg	Comp	18.000		
104	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Bis	200		
105	Metronidazol 250mg	Comp	6.000		
106	Metronidazol 400mg	Comp	12.000		
107	Metronidazol Susp. Oral. 40mg/ml	Fr	150		
108	Miconazol 2% creme vaginal	Bis	200		
109	Miconazol 2% creme dermatológico	Bis	200		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

110	Miconazol 2% pó	Fr	60		
111	Nifedipino 10mg	Comp	7.500		
112	Nistatina Sus. Oral 100.000UI/mL	Fr	500		
113	Noretisterona 0,35mg	Cx	400		
114	Omeprazol 20mg	Cap	280.000		
115	Paracetamol 200mg/mL Sol. Oral	Fr	6.000		
116	Paracetamol 500mg	Comp	200.000		
117	Pasta D'Água	Bis	250		
118	Permanganato de potássio 100mg	Comp	500		
119	Permetrina loção 5%	Fr	120		
120	Permetrina loção 1%	Fr	500		
121	Pirimetamina 25mg	Comp	2.500		
122	Prednisona 5mg	Comp	15.000		
123	Prednisona 20mg	Comp	18.000		
124	Prednisolona Susp. Oral 3mg/mL	Fr	1.600		
125	Propranolol 40mg	Comp	150.000		
126	Ranitidina 150mg	Comp	12.000		
127	Sais para reidratação oral pó	Env	2.000		
128	Salbutamol Aer. 100mcg/dose	Fr	1.500		
129	Sinvastatina 10mg	Comp	12.000		
130	Sinvastatina 20mg	Comp	240.000		
131	Sinvastatina 40mg	Comp	100.000		
132	Sulfadiazina 500mg	Comp	4.000		
133	Sulfadiazina de prata 1% creme	Bis	300		
134	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus. Oral 40mg + 8mg/5ml	Fr	750		
135	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Comp	9.000		
136	Sulfato ferroso Sol. Oral 25mg/mL	Fr	400		
137	Sulfato ferroso xarope 5mg/mL	Fr	400		
138	Tetraciclina Pom. Oft. 1%	Bis	50		
139	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5mL	Fr	800		
140	Varfarina sódica 5mg	Comp	18.000		
141	Varfarina sódica 1mg	Comp	2.400		
142	Verapamil 80mg	Comp.rev.	36.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

143	Verapamil 120mg	Comp	3.600		
144	Aminofilina 100mg	Comp	18.000		
145	Ampicilina 500mg	Comp	3.000		
146	Ampicilina 250mg/5mL	Fr	100		
147	Ambroxol pediátrico 15mg/5mL	Fr	1.200		
148	Ambroxol adulto 30mg/5mL	Fr	3.000		
149	Benzoato de benzila 25% emulsão tópica	Fr	150		
150	Brometo de n- butilescopolamina 10mg	Comp	18.000		
151	Brometo de n- butilescopolamina + dipirona gotas	Fr	1.800		
152	Brometo de n- butilescopolamina 4mg + Dipirona 500mg Inj.	Amp	250		
153	Captopril 12,5mg	Comp	12.000		
154	Captopril 50mg	Comp	84.000		
155	Cetoconazol 200mg	Comp	5.000		
156	Cloridrato de amilorida 5mg + hidroclorotiazida 50mg	Comp	96.000		
157	Cinarizina 75mg	Comp	12.000		
158	Clorexedina sol. bucal 0,12%	Fr	120		
159	Clorpropamida 250mg	Comp	18.000		
160	Codeína sol. oral 3mg/mL	Fr	180		
161	Codeína + Paracetamol 30mg + 500mg	Comp	42.000		
162	Complexo B	Comp (em blister)	48.000		
163	Dexametasona 2mg/mL Inj.	Amp	250		
164	Fluconazol 150mg	Comp	2.500		
165	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	12.000		
166	Diclofenaco sódico 50mg	Comp	48.000		
167	Diclofenaco sódico 75mg/3mL Inj.	Amp	600		
168	Diclofenaco resinato gotas	Fr	1.200		
169	Etinilestradiol + levonorgestrel trifásico – 30+50mcg/ 40+75mcg/ 30+125mcg	Cx	6.000		
170	Estrogênios conjugados 0,625mg	Comp	7.200		
171	Fenoterol Sol. Inal. 5mg/mL	Fr	600		
172	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	70.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

173	Imipramina 10mg	Comp	3.600		
174	Imipramina 25mg	Comp	18.000		
175	Imipramina 75mg	Cap	9.600		
176	Prometazina 25mg	Comp	12.000		
177	Mebendazol Susp. Oral 20mg/mL	Fr	400		
178	Mebendazol 100mg	Comp	2.400		
179	Metildopa 500mg	Comp	12.000		
180	Metronidazol 500mg + Nistatina 100.000/5g creme vaginal	Bis	350		
181	Neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250UI/g	Bis	2.500		
182	Nifedipino 20mg	Comp	3.500		
183	Nistatina 25MUI creme vaginal	Bis	750		
184	Norfloxacino 400mg	Comp	12.000		
185	Sulfato ferroso comprimido 40mg	Comp	50.000		
186	Polivitamínico	Comp	5.000		
187	Cloranfenicol colírio 4mg/ml	Fr	240		
188	Salbutamol xarope 2mg/5mL	Fr	600		
189	Salbutamol 2mg	Comp	6.000		
190	Água para injeção 5ml	Amp.	1.600		
191	Doxiciclina 100mg	Comp	2.500		
192	Gel lubrificante intimo sachê 5g	Sachê	2.000		
193	AAS tamponado 325mg	Comp	5.000		
194	AAS tamponado 100mg	Comp	5.000		
195	Alopurinol 100mg	Comp	6.000		
196	Alopurinol 300mg	Comp	6.000		
197	Amantadina 100mg	Comp	2.000		
198	Atenolol + Clortalidona 100/25mg	Comp	10.000		
199	Baclofeno 10mg	Comp	2.000		
200	Bezafibrato 400mg	Comp	1.000		
201	Brometo de pinavério 100mg	Comp	2.000		
202	Bupropiona 150mg	Comp	10.000		
203	Calcitriol 0,25mg	Comp	2.000		
204	Candesartan cilexetila + hidroclorotiazida 8/12,5mg	Comp	4.000		
205	Candesartan cilexetila 8mg	Comp	6.000		
206	Carbonato de lítio 450mg	Comp	8.000		
207	Carvedilol 25mg	Comp	13.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

208	Carvedilol 6,25mg	Comp	5.000		
209	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	6.000		
210	Cilostazol 100mg	Comp	8.000		
211	Clobetasol 0,5mg/g pom. derm	Bis	30		
212	Clopidogrel 75mg	Comp	7.000		
213	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6 µ/g pomada	Bis	200		
214	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	Comp	6.000		
215	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comp	2.000		
216	Diltiazem SR 60mg	Comp	4.000		
217	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxima 10mg	Comp	3.000		
218	Dissulfiram 250mg	Comp	5.000		
219	Doxasozina 2mg	Comp	8.000		
220	Domperidona 1mg/mL Suspensão	Fr	300		
221	Formoterol 6mcg + budenosina 200mcg	Cx (60 cap)	20		
222	Enalapril 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Comp	500		
223	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg	Comp	2.500		
224	Formoterol 12mcg	Cx (60 cap)	25		
225	Formoterol 12mcg + budenosina 400mcg	Cx (60 cap)	250		
226	Femprocumona 3mg	Comp	4.000		
227	Fluticasona + Salmeterol 25/50mcg	Fr	70		
228	Fluticasona + Salmeterol 25/125mcg	Fr	200		
229	Fluticasona + Salmeterol 50/100mcg	Fr	100		
230	Fluticasona + Salmeterol 50/250mcg	Fr	300		
231	Glimeperida 2mg	Comp	10.000		
232	Glimeperida 4mg	Comp	5.000		
233	Ipratropio 0,02mg + fenoterol 0,05mg/dose aerossol	Fr	40		
234	Ipratropio 0,12mg/mL + salbutamol 0,02mg/mL aerossol	Fr	40		





## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

235	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comp	8.000		
236	Lisinopril 10mg	Comp	3.000		
237	Lisinopril 5mg	Comp	1.000		
238	Loperamida 2mg	Comp	500		
239	Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg	Comp	6.000		
240	Pantoprazol 40mg	Cap	5.000		
241	Pantoprazol 20mg	Cap	5.000		
242	Pindolol 10mg + Clopamida 5mg	Comp	1.500		
243	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comp	4.000		
244	Ramipril 5mg	Comp	1.800		
245	Simeticona 75mg/mL gts	Fr	100		
246	Sotalol 160mg	Comp	500		
247	Tansulosina 0,4mg	Comp	6.000		
248	Telmisartam + hidroclorotiazida 80/12,5mg	Comp	500		
249	Tiotrópio 2,5 mcg/dose Solução Inalatória	Fr	12		
250	Tramadol 50mg	Comp	10.000		
251	Valsartana 80mg	Comp	2.000		
252	Valsartana 160mg	Comp	2.000		
253	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	Comp	5.000		
254	Valsartana 320mg	Comp	3.000		
255	Vitamina C	Cap	3.000		
256	Alprazolam 0,25mg	Comp	3.000		
257	Alprazolam 0,5mg	Comp	5.000		
258	Alprazolam 1mg	Comp	5.000		
259	Alprazolam 2mg	Comp	5.000		
260	Carbamazepina CR 200mg	Comp	4.000		
261	Carbamazepina CR 400mg	Comp	2.000		
262	Citalopran 20mg	Comp	30.000		
263	Clonazepan 0,5mg	Comp	8.000		
264	Clonazepan 2mg	Comp	10.000		
265	Cloxacolan 2mg	Comp	8.000		
266	Divalproato de sódio ER 500mg comp. Liberação prolongada	Comp	6.000		
267	Fluoxetina 20mg/mL gts	Fr	70		
268	Levomepromazina 100mg	Comp	4.000		
269	Lorazepam 2mg	Comp	4.000		
270	Metilfenidato 10mg	Comp	3.000		
271	Metilfenidato 40mg	Cap	1.500		



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

272	Nortriptilina 25mg	Cap	2.000		
273	Nortriptilina 50mg	Cap	3.000		
274	Oxcarbazepina 300mg	Comp	6.000		
275	Paroxetina 10mg	Comp	4.000		
276	Paroxetina 20mg	Comp	40.000		
277	Paroxetina 30mg	Comp	5.000		
278	Risperidona 1mg	Comp	8.000		
279	Risperidona 2mg	Comp	15.000		
280	Sertralina 50mg	Comp	50.000		
281	Tioridazina 100mg	Comp	1.500		
282	Venlafaxina 75mg	Cap	20.000		
283	Venlafaxina 150mg	Cap	18.000		
284	Tiras reagentes para medida de glicemia capilar. Caixas com 50 (cinquenta) unidades, acompanhadas de, no mínimo 60 (sessenta) aparelhos glicosímetros portáteis, em regime de doação, para uso domiciliar, compatíveis com as fitas.	Cx c/ 50 unidades	400		
285	Acetato de retinol + colecalciferol 50.000UI + 10.000UI/ml	Fr	200		
286	Budesonida 200mcg	Cx (60 cap)	20		
287	Ferro polimaltosado 50mg/ml	Fr	100		
288	Indacaterol 300mcg	Cx (30 cap)	40		
289	Valsartana + hidroclorotiazida + besilato de anlodipino 160 + 25 + 10mg	Comp	1.000		
290	Escitalopram 20mg	Comp	10.000		

## 2 - DA HABILITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

**2.2.** Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia 23 de dezembro de 2013.



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**2.3.** Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

**2.3.1.** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

**2.3.2.** A sua **Habilitação Jurídica**, através:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

**2.3.3.** A sua **Regularidade Fiscal**, via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (certidão conjunta INSS/Receita Federal);
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional**).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

**2.3.4.** A sua **Qualificação Técnica**, via:



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

a) Concessão de autorização de funcionamento (AFE) para empresas de medicamentos, com situação ativa, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

b) Certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

### 2.3.5. A sua **Qualificação Econômica-Financeira**, via:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes.

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

### 2.3.6. A sua **Idoneidade Financeira**, através da apresentação:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**2.4** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.5** - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.6** - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2,5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à



## **Prefeitura Municipal de Sananduva** **Estado do Rio Grande do Sul**

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

**2.7** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

**2.8** - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**2.9** - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.10** - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

**2.11.** Os documentos constantes para o registro cadastral, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada na última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2013**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2013**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

### 3.2. O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.6 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

### 3.2. O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

a) A Proposta financeira, contendo os valores unitários e totais dos materiais cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) Deverá a empresa participante apresentar proposta em meio magnético, conforme arquivos de dados e gerador a disposição no site [www.sananduvars.com.br](http://www.sananduvars.com.br), sendo que é item obrigatório para participar do presente edital, além da proposta impressa em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações.

## 4 - DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

4.2. Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3. Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

4.3. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega.



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**4.6.** Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

**4.7.** Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

### **5 - DOS RECURSOS**

**5.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

**5.3.** Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

### **6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

**6.2.** O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

**6.3.** Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

**6.4.** O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**6.5.** Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



## **Prefeitura Municipal de Sananduva** **Estado do Rio Grande do Sul**

**6.6.** O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

**6.7.** É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

### **7 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os medicamentos deverão ser primeira qualidade e, estarem embalados adequadamente, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

**7.2.** Nas embalagens deverá constar no mínimo o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento, e o nº. de registro no Ministério da Saúde.

**7.3.** A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos, a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município.

**7.4.** Os medicamentos a serem entregues, deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

### **8 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

**8.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

**8.3.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária





## **Prefeitura Municipal de Sananduva** **Estado do Rio Grande do Sul**

de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

**8.4.** O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

### **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega dos medicamentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

**9.2.** O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

**9.3.** Somente serão pagos os medicamentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as suas necessidades.

### **10 - DA DOTACÃO**

**10.1.** A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios para o exercício econômico e financeiro de 2014.

### **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**11.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

**11.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**11.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**11.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

**11.2.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

**11.2.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**12.1.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

**12.1.1.** Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

**12.1.2.** Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

**12.1.3.** Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

**12.1.4.** Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

**12.1.4.1.** No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**12.1.4.2.** No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

**12.1.5.** Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**12.1.6.** Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

**12.1.7.** No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

**12.1.8.** A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**12.1.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES**

**13.1.** Os medicamentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 10 dias**.

**13.2.** Deverá ser fornecido pelas empresas vencedoras, laudos de controle de qualidade de cada lote de medicamentos fornecidos.

**13.3.** Todos os medicamentos entregues pelas empresas vencedoras, deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

**13.4.** O Contrato a ser firmado com o (s) licitante (s) vencedor (es), terá vigência durante o exercício fiscal de 2014, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2014, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**14.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

**14.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**14.3.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**14.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**14.5.** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**14.6.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

**14.7.** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**14.8.** É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

**14.9.** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

**14.10.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

**14.11.** Fica assegurado a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual.

**14.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

**14.13.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo telefone (54) 3343 1266 ou ainda pelo site do município: [www.sananduvars.com.br](http://www.sananduvars.com.br).



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

Sananduva RS, 22 de novembro de 2013.

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATO Nº. ....../2013.

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, na Avenida Pioneiro Fiorentino Bachi, 673, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Roberto Caldato**, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ..... denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2013 firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

**PRIMEIRA** - O objeto deste ato é a aquisição de medicamento para atender as demandas da saúde e dos programas do Município, conforme segue:

Item	Medicamentos	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	240.000		
02	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comp	1.200		
03	Ácido fólico 5mg	Comp	30.000		
04	Ácido fólico 0,2mg/ml Sol. Oral	Fr	100		
05	Ácido Valpróico Cap. Gel. 250mg	Cap. gel	7.500		
06	Ácido Valpróico Cap. Gel. 500mg	Cap. gel	18.000		
07	Alendronato sódico 10mg	Comp	2.000		
08	Alendronato sódico 70mg	Comp	12.000		
09	Amiodarona 200mg	Comp	12.000		
10	Amitriptilina 25mg	Comp	100.000		
11	Amoxicilina Susp. Oral 50mg/mL	Fr	1.800		
12	Amoxicilina 500mg	Cap	36.000		
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50/12,5mg/ml Susp. Oral	Fr	2.400		
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	Comp	24.000		
15	Anlodipino 5mg	Comp	144.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

16	Anlodipino 10mg	Comp	18.000		
17	Atenolol 50mg	Comp	96.000		
18	Atenolol 100mg	Comp	12.000		
19	Azitromicina 500mg	Comp	12.000		
20	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose aerossol nasal	Fr	150		
21	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/ dose spray oral	Fr	300		
22	Benzilpenicilina procaína + Potássica Pó p/ sol. Inj. 300.000+100.000 UI	Fa	120		
23	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj. 600.000UI	Fa	150		
24	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj 1.200.000UI	Fa	600		
25	Biperideno 2mg	Comp	48.000		
26	Biperideno 4mg – Comp. Liberação controlada	Comp	1.800		
27	Captopril 25mg	Comp	150.000		
28	Carbamazepina 200mg	Comp	70.000		
29	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral	Fr	1.000		
30	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	60.000		
31	Carbonato de cálcio 600mg + colecalfiferol 400UI	Comp	150.000		
32	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	50.000		
33	Cefalexina 500mg	Comp	30.000		
34	Cefalexina 50mg/ml Susp. Oral	Fr	1.000		
35	Ciprofloxacino 500mg	Comp	24.000		
36	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral	Fr	2.400		
37	Cloreto de sódio 9% Sol. Nasal	Fr	850		
38	Clorpromazina 25mg	Comp	10.000		
39	Clorpromazina 100mg	Comp	18.000		
40	Clorpromazina Sol. Oral 40mg/mL	Fr	120		
41	Dexametasona 4mg/mL Inj	Amp	1.200		
42	Dexametasona 4mg comp.	Comp	3.600		
43	Dexametasona 0,1% creme	Bis	3.000		
44	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	Fr	500		
45	Dexametasona	Fr	150		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	colírio 1mg/mL				
46	Diazepam 5mg	Comp	18.000		
47	Digoxina 0,25mg	Comp	40.000		
48	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	Fr	50		
49	Dipirona 500mg/ml Sol. Oral	Fr	6.000		
50	Dipirona Inj 500mg/mL 2ml	Amp	500		
51	Diazepam 10mg	Comp	36.000		
52	Enalapril 5mg	Comp	84.000		
53	Enalapril 10mg	Comp	400.000		
54	Enalapril 20mg	Comp	280.000		
55	Eritromicina, Estolato Sus. Oral 50mg/mL	Fr	200		
56	Eritromicina 500mg	Comp	1.500		
57	Espironolactona 25mg	Comp	30.000		
58	Espironolactona 100mg	Comp	3.000		
59	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bis	200		
60	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625mg/g	Bis	300		
61	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg - comp	Cx	6.000		
62	Fenitoína 100mg	Comp	30.000		
63	Fenobarbital 100mg	Comp	36.000		
64	Fenobarbital Sol. Oral 40mg/mL	Fr	600		
65	Fluoxetina 20mg	Cap	120.000		
66	Furosemida 40mg	Comp	60.000		
67	Gentamicina colírio 5mg/mL	Fr	50		
68	Glibenclamida 5mg	Comp	72.000		
69	Glicerol 72mg supositório	Sup.	120		
70	Glicerol Enema 120mg/mL	Fr	100		
71	Haloperidol Susp. Oral 2mg/mL	Fr	360		
72	Haloperidol 5mg	Comp	24.000		
73	Haloperidol 1mg	Comp	3.000		
74	Haloperidol decanoato 50mg/ml inj.	Amp	120		
75	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	480.000		
76	Hidróxido de Alumínio 61,5mg Susp. Oral	Fr	1.800		
77	Hidróxido de Magnésio 300mg comp.	Comp	1.000		
78	Ibuprofeno 50mg/mL sol. oral	Fr	1.800		
79	Ibuprofeno 300mg	Comp	40.000		





## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

80	Ibuprofeno 600mg	Comp	160.000		
81	Ipratrópio Sol. Inal. 0,25mg/mL	Fr	600		
82	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	Comp	6.000		
83	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comp	8.500		
84	Ivermectina 6mg	Comp	360		
85	Levodopa 100mg + benserazida 25mg	Cap	7.200		
86	Levodopa 200mg + benserazida 50mg	Comp	20.000		
87	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Comp	14.000		
88	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp	36.000		
89	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp	42.000		
90	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp	24.000		
91	Loratadina 1mg/ml Xarope	Fr	2.000		
92	Loratadina 10mg	Comp	30.000		
93	Medroxiprogesterona, acetato 10mg	Comp	500		
94	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL Inj.	Amp	500		
95	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5mg/mL Sol. Inj.	Amp	1.000		
96	Metformina 850mg	Comp	220.000		
97	Metildopa 250mg	Comp	6.000		
98	Metoclopramida Sol. Oral 4mg/mL	Fr	400		
99	Metoclopramida 10mg	Comp	30.000		
100	Metoclopramida Sol. Inj. 5mg/mL	Amp	400		
101	Metoprolol, tartarato 100mg	Comp	27.000		
102	Metoprolol, succinato 50mg	Comp	60.000		
103	Metoprolol, succinato 25mg	Comp	18.000		
104	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Bis	200		
105	Metronidazol 250mg	Comp	6.000		
106	Metronidazol 400mg	Comp	12.000		
107	Metronidazol Susp. Oral. 40mg/ml	Fr	150		
108	Miconazol 2% creme vaginal	Bis	200		
109	Miconazol 2% creme	Bis	200		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	dermatológico				
110	Miconazol 2% pó	Fr	60		
111	Nifedipino 10mg	Comp	7.500		
112	Nistatina Sus. Oral 100.000UI/mL	Fr	500		
113	Noretisterona 0,35mg	Cx	400		
114	Omeprazol 20mg	Cap	280.000		
115	Paracetamol 200mg/mL Sol. Oral	Fr	6.000		
116	Paracetamol 500mg	Comp	200.000		
117	Pasta D'Água	Bis	250		
118	Permanganato de potássio 100mg	Comp	500		
119	Permetrina loção 5%	Fr	120		
120	Permetrina loção 1%	Fr	500		
121	Pirimetamina 25mg	Comp	2.500		
122	Prednisona 5mg	Comp	15.000		
123	Prednisona 20mg	Comp	18.000		
124	Prednisolona Susp. Oral 3mg/mL	Fr	1.600		
125	Propranolol 40mg	Comp	150.000		
126	Ranitidina 150mg	Comp	12.000		
127	Sais para reidratação oral pó	Env	2.000		
128	Salbutamol Aer. 100mcg/dose	Fr	1.500		
129	Sinvastatina 10mg	Comp	12.000		
130	Sinvastatina 20mg	Comp	240.000		
131	Sinvastatina 40mg	Comp	100.000		
132	Sulfadiazina 500mg	Comp	4.000		
133	Sulfadiazina de prata 1% creme	Bis	300		
134	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus. Oral 40mg + 8mg/5ml	Fr	750		
135	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Comp	9.000		
136	Sulfato ferroso Sol. Oral 25mg/mL	Fr	400		
137	Sulfato ferroso xarope 5mg/mL	Fr	400		
138	Tetraciclina Pom. Oft. 1%	Bis	50		
139	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5mL	Fr	800		
140	Varfarina sódica 5mg	Comp	18.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

141	Varfarina sódica 1mg	Comp	2.400		
142	Verapamil 80mg	Comp.rev.	36.000		
143	Verapamil 120mg	Comp	3.600		
144	Aminofilina 100mg	Comp	18.000		
145	Ampicilina 500mg	Comp	3.000		
146	Ampicilina 250mg/5mL	Fr	100		
147	Ambroxol pediátrico 15mg/5mL	Fr	1.200		
148	Ambroxol adulto 30mg/5mL	Fr	3.000		
149	Benzoato de benzila 25% emulsão tópica	Fr	150		
150	Brometo de n- butilescopolamina 10mg	Comp	18.000		
151	Brometo de n- butilescopolamina + dipirona gotas	Fr	1.800		
152	Brometo de n- butilescopolamina 4mg + Dipirona 500mg Inj.	Amp	250		
153	Captopril 12,5mg	Comp	12.000		
154	Captopril 50mg	Comp	84.000		
155	Cetoconazol 200mg	Comp	5.000		
156	Cloridrato de amilorida 5mg + hidroclorotiazida 50mg	Comp	96.000		
157	Cinarizina 75mg	Comp	12.000		
158	Clorexedina sol. bucal 0,12%	Fr	120		
159	Clorpropamida 250mg	Comp	18.000		
160	Codeína sol. oral 3mg/mL	Fr	180		
161	Codeína + Paracetamol 30mg + 500mg	Comp	42.000		
162	Complexo B	Comp (em blister)	48.000		
163	Dexametasona 2mg/mL Inj.	Amp	250		
164	Fluconazol 150mg	Comp	2.500		
165	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	12.000		
166	Diclofenaco sódico 50mg	Comp	48.000		
167	Diclofenaco sódico 75mg/3mL Inj.	Amp	600		
168	Diclofenaco resinato gotas	Fr	1.200		
169	Etinilestradiol + levonorgestrel trifásico – 30+50mcg/ 40+75mcg/ 30+125mcg	Cx	6.000		
170	Estrogênios conjugados	Comp	7.200		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	0,625mg				
171	Fenoterol Sol. Inal. 5mg/mL	Fr	600		
172	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	70.000		
173	Imipramina 10mg	Comp	3.600		
174	Imipramina 25mg	Comp	18.000		
175	Imipramina 75mg	Cap	9.600		
176	Prometazina 25mg	Comp	12.000		
177	Mebendazol Susp. Oral 20mg/mL	Fr	400		
178	Mebendazol 100mg	Comp	2.400		
179	Metildopa 500mg	Comp	12.000		
180	Metronidazol 500mg + Nistatina 100.000/5g creme vaginal	Bis	350		
181	Neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250UI/g	Bis	2.500		
182	Nifedipino 20mg	Comp	3.500		
183	Nistatina 25MUI creme vaginal	Bis	750		
184	Norfloxacino 400mg	Comp	12.000		
185	Sulfato ferroso comprimido 40mg	Comp	50.000		
186	Polivitamínico	Comp	5.000		
187	Cloranfenicol colírio 4mg/ml	Fr	240		
188	Salbutamol xarope 2mg/5mL	Fr	600		
189	Salbutamol 2mg	Comp	6.000		
190	Água para injeção 5ml	Amp.	1.600		
191	Doxiciclina 100mg	Comp	2.500		
192	Gel lubrificante intimo sachê 5g	Sachê	2.000		
193	AAS tamponado 325mg	Comp	5.000		
194	AAS tamponado 100mg	Comp	5.000		
195	Alopurinol 100mg	Comp	6.000		
196	Alopurinol 300mg	Comp	6.000		
197	Amantadina 100mg	Comp	2.000		
198	Atenolol + Clortalidona 100/25mg	Comp	10.000		
199	Baclofeno 10mg	Comp	2.000		
200	Bezafibrato 400mg	Comp	1.000		
201	Brometo de pinavério 100mg	Comp	2.000		
202	Bupropiona 150mg	Comp	10.000		
203	Calcitriol 0,25mg	Comp	2.000		
204	Candesartan cilexetila + hidroclorotiazida 8/12,5mg	Comp	4.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

205	Candesartan cilexetila 8mg	Comp	6.000		
206	Carbonato de lítio 450mg	Comp	8.000		
207	Carvedilol 25mg	Comp	13.000		
208	Carvedilol 6,25mg	Comp	5.000		
209	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	6.000		
210	Cilostazol 100mg	Comp	8.000		
211	Clobetasol 0,5mg/g pom. derm	Bis	30		
212	Clopidogrel 75mg	Comp	7.000		
213	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6 µ/g pomada	Bis	200		
214	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	Comp	6.000		
215	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comp	2.000		
216	Diltiazem SR 60mg	Comp	4.000		
217	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxima 10mg	Comp	3.000		
218	Dissulfiram 250mg	Comp	5.000		
219	Doxasozina 2mg	Comp	8.000		
220	Domperidona 1mg/mL Suspensão	Fr	300		
221	Formoterol 6mcg + budenosina 200mcg	Cx (60 cap)	20		
222	Enalapril 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Comp	500		
223	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg	Comp	2.500		
224	Formoterol 12mcg	Cx (60 cap)	25		
225	Formoterol 12mcg + budenosina 400mcg	Cx (60 cap)	250		
226	Femprocumona 3mg	Comp	4.000		
227	Fluticasona + Salmeterol 25/50mcg	Fr	70		
228	Fluticasona + Salmeterol 25/125mcg	Fr	200		
229	Fluticasona + Salmeterol 50/100mcg	Fr	100		
230	Fluticasona + Salmeterol 50/250mcg	Fr	300		
231	Glimeperida 2mg	Comp	10.000		
232	Glimeperida 4mg	Comp	5.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

233	Ipratropio 0,02mg + fenoterol 0,05mg/dose aerossol	Fr	40		
234	Ipratropio 0,12mg/mL + salbutamol 0,02mg/mL aerossol	Fr	40		
235	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comp	8.000		
236	Lisinopril 10mg	Comp	3.000		
237	Lisinopril 5mg	Comp	1.000		
238	Loperamida 2mg	Comp	500		
239	Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg	Comp	6.000		
240	Pantoprazol 40mg	Cap	5.000		
241	Pantoprazol 20mg	Cap	5.000		
242	Pindolol 10mg + Clopamida 5mg	Comp	1.500		
243	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comp	4.000		
244	Ramipril 5mg	Comp	1.800		
245	Simeticona 75mg/mL gts	Fr	100		
246	Sotalol 160mg	Comp	500		
247	Tansulosina 0,4mg	Comp	6.000		
248	Telmisartam + hidroclorotiazida 80/12,5mg	Comp	500		
249	Tiotrópio 2,5 mcg/dose Solução Inalatória	Fr	12		
250	Tramadol 50mg	Comp	10.000		
251	Valsartana 80mg	Comp	2.000		
252	Valsartana 160mg	Comp	2.000		
253	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	Comp	5.000		
254	Valsartana 320mg	Comp	3.000		
255	Vitamina C	Cap	3.000		
256	Alprazolam 0,25mg	Comp	3.000		
257	Alprazolam 0,5mg	Comp	5.000		
258	Alprazolam 1mg	Comp	5.000		
259	Alprazolam 2mg	Comp	5.000		
260	Carbamazepina CR 200mg	Comp	4.000		
261	Carbamazepina CR 400mg	Comp	2.000		
262	Citalopran 20mg	Comp	30.000		
263	Clonazepan 0,5mg	Comp	8.000		
264	Clonazepan 2mg	Comp	10.000		
265	Cloxacolan 2mg	Comp	8.000		
266	Divalproato de sódio ER 500mg comp. Liberação	Comp	6.000		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

	prolongada				
267	Fluoxetina 20mg/mL gts	Fr	70		
268	Levomepromazina 100mg	Comp	4.000		
269	Lorazepam 2mg	Comp	4.000		
270	Metilfenidato 10mg	Comp	3.000		
271	Metilfenidato 40mg	Cap	1.500		
272	Nortriptilina 25mg	Cap	2.000		
273	Nortriptilina 50mg	Cap	3.000		
274	Oxcarbazepina 300mg	Comp	6.000		
275	Paroxetina 10mg	Comp	4.000		
276	Paroxetina 20mg	Comp	40.000		
277	Paroxetina 30mg	Comp	5.000		
278	Risperidona 1mg	Comp	8.000		
279	Risperidona 2mg	Comp	15.000		
280	Sertralina 50mg	Comp	50.000		
281	Tioridazina 100mg	Comp	1.500		
282	Venlafaxina 75mg	Cap	20.000		
283	Venlafaxina 150mg	Cap	18.000		
284	Tiras reagentes para medida de glicemia capilar. Caixas com 50 (cinquenta) unidades, acompanhadas de, no mínimo 60 (sessenta) aparelhos glicosímetros portáteis, em regime de doação, para uso domiciliar, compatíveis com as fitas.	Cx c/ 50 unidades	400		
285	Acetato de retinol + colecalciferol 50.000UI + 10.000UI/ml	Fr	200		
286	Budesonida 200mcg	Cx (60 cap)	20		
287	Ferro polimaltosado 50mg/ml	Fr	100		
288	Indacaterol 300mcg	Cx (30 cap)	40		
289	Valsartana + hidroclorotiazida + besilato de anlodipino 160 + 25 + 10mg	Comp	1.000		
290	Escitalopram 20mg	Comp	10.000		

**Parágrafo Primeiro:** Os medicamentos deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação;



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**Parágrafo Segundo:** A embalagem deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o número de registro no Ministério da Saúde;

**Parágrafo Terceiro:** A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados para tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município;

**Parágrafo Quarto:** Os medicamentos a serem entregues deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

**SEGUNDA** – Este ato terá vigência durante o exercício fiscal de 2014, encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais ou no dia 31/12/2014, após o que será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**Parágrafo Único:** Não serão admitidos pedidos de desistência por descontinuidade na produção ou falta de matéria prima caso não ficar devidamente comprovado que os licitantes diligenciaram em pelo menos, mais 01(um) fabricante do medicamento para cumprimento de contrato, ressalvado a existência de fabricante único.

**TERCEIRA** - Os medicamentos serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades, devendo ser disponibilizados em um **prazo máximo de 10 dias**.

**QUARTA** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ .....**, em até quinze dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**Parágrafo Segundo:** O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no mesmo prazo. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que também emitirá parecer;

**Parágrafo Terceiro:** É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço estando, caso contrário, sujeita às penalidades previstas.





## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

**QUINTA** - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios para o exercício econômico e financeiro de 2014.

**SEXTA** - Os medicamentos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, devendo a **CONTRATADA**:

- a) apresentar laudo de controle de qualidade de cada lote de medicamentos entregue;
- b) fornecer cópia da certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

**SÉTIMA** - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**OITAVA** - A **CONTRATADA** que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**Parágrafo Segundo:** O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município quando for o caso;

**Parágrafo Terceiro:** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento e após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**NONA** - O contrato será rescindido de pleno direito nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- b) unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização;
- c) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

**DÉCIMA** - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a respeitar todas as cláusulas do edital mesmo que não estejam transcritas neste instrumento.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados lavrou-se este ato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue às partes.

Sananduva, .....

MUNICIPIO DE SANANDUVA

Antonio Roberto Caldato

Contratante

Contratada

Testemunhas:

---

---